

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA  
"Capital do Gado Branco"  
CGC 01.800.242/0001-22

LEI Nº535/98

ALVORADA-TO., 18 DE FEVEREIRO DE 1.998.

"Reconhece como de utilidade pública a AMME"


A Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica por esta Lei reconhecida como de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Bairros da Vila Mutirão e Jardim Esperança (AMME), devidamente inscrita no C.G.C (MF) sob nº02.141.781/0001-60, sem fins lucrativos.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins  
aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 1.998.

  
JOSÉ BARBARESCO  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO : "Certifico para os devidos fins de direito que a presente Lei foi afixada no "PLACARD" desta Prefeitura e em vários lugares da cidade para o conhecimento público nesta data".

<sup>18/02/98</sup>  
SIDOMAN RIBEIRO NEVES  
Sec. Administrativo